



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

PRAZO: de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 223 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.849.022/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **André Agnolin**, inscrito no CPF sob o nº 944.104.379-68, portador da cédula de identidade RG nº 5.383.192-3, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	100,0	M³	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATE 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO	SERBEMA	500,00	50.000,00

(cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	5899



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 151/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.3. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua Primo Zeni, Esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n.

8.4. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da nota empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da Detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de



responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da Detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 151/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



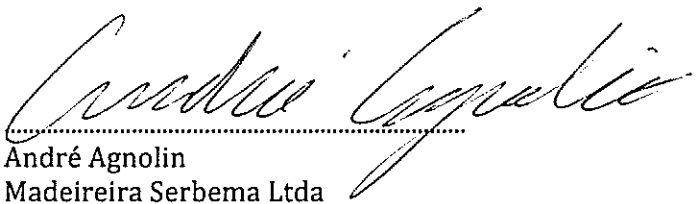
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
André Agnolin
Madeireira Serbema Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar palestra show para professores da Rede Municipal de Ensino, na data de 17/12/2014, local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme PREGÃO Nº 104/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955 CNPJ Nº/CPF Nº 19.243.728/0001-72, pessoa jurídica de direito privado/ FÍSICA, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, centro nº 700, município de Campo Ere Estado SC, CEP: 89.980-000, neste ato representada legalmente por CINTIA MARA JONER portador do CPF Nº 048.358.449-55. ITENS:01 valor unit R\$ 3.750,00, valor total R\$ 3.750,00. PRAZO EXECUÇÃO: 17/12/2014. PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2014

OBJETO: Fornecimento de antígenos para diagnóstico de brucelose, tuberculose bovina e tuberculose aviária compreendendo, CONTRATO Nº. 148/2014, conforme o Dispensa de Licitação nº 050/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TIEPAR, inscrição no CNPJ nº 77.964.393/0005-01, IE nº 100.08699-92, com endereço a Rua João Américo de Oliveira, 330 - CEP: 80.035-60 - Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente, senhor JÚLIO C. Felix, portador do CPF nº 308.847.999-72 e do RG nº 441.129-8 PR. ITENS:01 valor unit R\$ 46,00, valor total R\$ 2.990,00. ITENS:02 valor unit R\$ 35,00, valor total R\$ 525,00. ITENS:03 valor unit R\$ 46,00, valor total R\$ 46,00. PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO VIGÊNCIA: 24 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para trabalho de "PAIPI NOEL DO BRASIL" dia 12 de dezembro de 2014, chegada de helicóptero, às 20h00 min, permanecendo cerca de 3 (três) horas com o seguinte roteiro. Conforme INEXIGIBILIDADE nº 017/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: ELIO M. LAZZAROTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.974.364/0001-02, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 230, sala, centro, no município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89.990-000, representada por Elio Maria Lazzarotto, inscrita no CPF/MF sob nº 396.140.777-00. ITENS:01 valor unit R\$ 6.762,00, valor total R\$ 6.762,00; ITENS:02 valor unit R\$ 2.701,00, valor total R\$ 2.701,00; ITENS:03 valor unit R\$ 1.604,00, valor total R\$ 1.604,00; ITENS:04 valor unit R\$ 2.665,00, valor total R\$ 2.665,00; ITENS:05 valor unit R\$ 2.173,00, valor total R\$ 2.173,00; ITENS:06 valor unit R\$ 284,00, valor total R\$ 284,00; ITENS:07 valor unit R\$ 1.539,00, valor total R\$ 1.539,00; ITENS:08 valor unit R\$ 1.865,00, valor total R\$ 1.865,00; ITENS:09 valor unit R\$ 2.173,00, valor total R\$ 2.173,00; ITENS:10 valor unit R\$ 1.979,00, valor total R\$ 1.979,00; ITENS:11 valor unit R\$ 1.890,00, valor total R\$ 1.890,00; ITENS:12 valor unit R\$ 1.769,00, valor total R\$ 1.769,00; ITENS:13 valor unit R\$ 1.883,00, valor total R\$ 1.883,00; ITENS:14 valor unit R\$ 1.497,00, valor total R\$ 1.497,00; ITENS:15 valor unit R\$ 1.385,00, valor total R\$ 1.385,00; ITENS:16 valor unit R\$ 1.407,00, valor total R\$ 1.407,00; ITENS:17 valor unit R\$ 2.065,00, valor total R\$ 2.065,00; ITENS:18 valor unit R\$ 3.115,00, valor total R\$ 3.115,00; ITENS:19 valor unit R\$ 5.640,00, valor total R\$ 5.640,00; ITENS:20 valor unit R\$ 603,00, valor total R\$ 24.120,00; ITENS:21 valor unit R\$ 480,00, valor total R\$ 1.920,00; ITENS:22 valor unit R\$ 1.943,00, valor total R\$ 1.943,00; ITENS:23 valor unit R\$ 8.126,00, valor total R\$ 8.126,00; ITENS:01 valor unit R\$ 2.700,00, valor total R\$ 2.700,00. PRAZO EXECUÇÃO: até dia 12/12/2014. PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Barracão da Associação Amigos da Terceira Idade em 72,54 m², localizada na Rua Frei Carlos Planovsky esquina com a rua XV perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao Edital. Recursos próprios do Município. CONTRATO Nº. 147/2014, conforme o Tomada de Preços nº 008/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.750.335/0001-52 com Sede a Rua Frei Vito Bertsch nº 824 - CEP: 85.568-000 - Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por Marcio Gallina, inscrito no CPF sob o nº 027.917.992-58, RG Nº 5.980.314-0 ITENS:01 valor unit R\$ 12.312,00, valor total R\$ 12.312,00. PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias. PRAZO VIGÊNCIA: 120 dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para trabalho de "PAIPI NOEL DO BRASIL" No dia 12 de dezembro de 2014, chegada de helicóptero, às 20h00 min, permanecendo cerca de 3 (três) horas com o seguinte roteiro. Conforme INEXIGIBILIDADE nº 017/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: ELIO M. LAZZAROTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.974.364/0001-02, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 230, sala, centro, no município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89.990-000, representada por Elio Maria Lazzarotto, inscrita no CPF/MF sob nº 396.140.777-00. ITENS:01 valor unit R\$ 9.000,00, valor total R\$ 9.000,00. PRAZO EXECUÇÃO: 12/12/2014. PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar consultoria técnica no levantamento de dados financeiros quanto ao custo do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no município em razão do número de alunos. CONTRATO Nº. 146/2014, conforme o Dispensa de Licitação nº 049/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bertsch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: AGILIS - CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba, CEP: 80.030-001 sítio à Rua João Guerber, nº 21721 - Bairro Juvevê, CNPJ Nº 13.250.266/0001-08, neste ato representado Julio Cesar Itenrich, RG Nº 8.590.991-5, CPF Nº 953.541.109-68. ITENS:01 valor unit R\$ 7.299,00, valor total R\$ 7.299,00. PRAZO EXECUÇÃO: 30 dias. PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2015 - Pregão Presencial nº 151/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de esculpida a fim de atender o departamento de obras e viação do município de Coronel Vivida - PR. Valor total estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de Janeiro de 2015.

Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 124/2014, com abertura em 07 de janeiro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº 092/2014 ADJUNTO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 124/2014, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: SALVI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 13.783.255/0001-10. LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R\$ 4.170,00 perfazendo um total de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 124/2014, com abertura em 07 de janeiro de 2015, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 124/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: SALVI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 13.783.255/0001-10. LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R\$ 4.170,00 perfazendo um total de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

**Câmara Municipal de Vitorino**
Estado do Paraná
CNPJ 27.775.645/0001-84

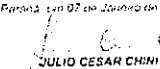
PORTARIA Nº 05/2015

JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - A partir da data de 02 de janeiro de 2015, que as Contas Mensais em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino serão entregues exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal, Julio Cesar Chini e pelo Contador Alessandro de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2015.


JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.048, de 07 de Janeiro de 2015

Exonera o Sr. Joacemar Pereira, do cargo de Chefe da Divisão de Obras.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerao, a partir de 05 de Janeiro de 2015, o Sr. Joacemar Pereira, RG nº 8.390.023-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras, da Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2015.

Aivaldi Andreis

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
Estado do Paraná
Anexo Conselho: 01 - C.P. nº 11.740.001-123-103
CEP: 95.565-020 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.519

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 00001/2015, datado de 05 de Janeiro de 2015, resolve.

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, o Sr. Anderson Borba de Melo, portador do RG nº 12.643.974-1 inscrito no CPF/MF nº 084.315.529-99, no cargo de Auxiliar Administrativo - Menor Aprendiz - PSS, lotado no Departamento de Saúde, a contar de 06 de janeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de Janeiro de 2015.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 22 do mês de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de futsal para atendimento do Departamento de Esporte do Município de João -PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@joaohotmail.com.

São João, 07 de Janeiro de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 22 do mês de janeiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atendimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de São João-PR.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@joaohotmail.com.

São João, 07 de Janeiro de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 26 do mês de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, que tem por objeto a contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2015. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@joaohotmail.com.

São João, 07 de Janeiro de 2015.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
Estado do Paraná
Anexo Conselho: 01 - C.P. nº 11.740.001-123-103
CEP: 95.565-020 - Palmas - Paraná

Termo nº 131/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014, referente ao Processo Licitatório nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 24/2013, celebrado entre o Município de Palmas - PR e a empresa PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA-ME

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Reis de Camargo, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 748.558.089-20 e RG sob nº. 3.726.555-1, e de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa, PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.200.303/0001-22, estabelecida na Avenida Mauricio Cardoso, 706 - Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato legalmente representada por NEDIO JUSTINO MASSOCHI JUNIOR, portador do RG 4092420878 e inscrito no CPF sob nº 010.448.960-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando nº 381/2014, emitido pelo Departamento de Saúde, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias;

Considerando o requerimento da empresa contratada, também solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias;

Considerando parecer Jurídico nº 7. Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato 180/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, fica autorizado a prorrogação de prazo por mais noventa dias a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de dezembro de 2014.

Município de Palmas PLASMEDIC-COM DE MAT P/ USO MED E LAB
Contratante Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0764



CLEVALÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Teste Seletivo, para Professores nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ano a 5º ano),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para se apresentarem no dia 10 de janeiro de 2015, a partir das 7h30min., nas dependências da Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes, para desenvolverem as atividades referentes ao Teste Seletivo nº 01/2015.

NOME	CPF
Rosicléa Ramos	580.981.949-49
Roni Martins	684.831.049-20
Adriana Gustmann	041.717.409-83
Zilbete Rizzo da Cruz	473.356.029-04
Bruna Aline da Cruz	068.534.649-82
Vera Vail da Fonseca	554.072.269-87
Camila Loyola Daneluz	041.603.709-77
Antoninha Teixeira de Freitas	752.519.229-49
Adriano De Col	994.727.759-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-PROCESSO Nº. 001/2015 TIPO: Menor Preço- Por Item. O Município de Clevalândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/01/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevalândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de viação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e Interior do Município", nas

quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. AS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevalândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs, em dias úteis, no site www.clevalandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevalandia.pr.gov.br. Clevalândia, 07 de janeiro de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014 - PROCESSO Nº. 083/2014 Data Abertura: 30/12/2014 Horário: 10h Objeto: Aquisição de equipamentos de jardinagem, informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho; e, Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta de dados com inclusão e importação no Sistema de Cadastro Único para Programas do Governo Federal; Realização de oficinas de ballet clássico, arte circense (circo) e muay thai, para dar atendimento aos Programas de Atenção Integrada à Família - PAIF/Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários; e, Serviços contínuos de monitoramento de alarme 24 horas, apoio tático, e videomonitoramento, a serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, afim de dar continuidade ao Programa Crescer em Família, conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor adiante mencionado:

PROponente	LOTES/ITEMS	VLr TOTAL LOTES/ITEMS R\$
Gerson Esmário Giusti - Me, Cnpj nº 03.876.819/0001-05,	Lote: 03 Item: 02	16.128,00
Gustavo Rodrigues Damascena, Cnpj nº 17.685.171/0001-02,	Lote: 03 Item: 03	16.128,00
HC Suprimentos Ltda - Me, Cnpj nº 17.951.624/0001-97,	Lote: 02 Item: 01	594,85

Itamar Vieira - Clevalândia - Me, Cnpj nº 08.073.122/0001-10,	Lote: 02 Items: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,	4.664,40
João Maria Cardoso Serpa - Me, Cnpj nº 08.982.012/0001-70,	Lote: 01 Item: 01	12.600,00
Proteção e Segurança Ávila Ltda - Me, Cnpj nº 07.755.582/0001-65,	Lote: 01 Item: 02	2.988,00
Wanderley Paulo Chagas, Cnpj nº 17.481.153/0001-09,	Lote: 03 Item: 01	38.400,00

Clevalândia, 05 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

DATA: 12/12/14 ABERTURA: 06/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 151/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	500,00	50.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: execução de obras de remodelação e modernização do ginásio de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná. Valor total R\$516.007,82 (quinhentos e dezasseis mil e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2015 - Pregão Presencial nº 150/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária. Valor total estimado R\$ 60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2015 - Pregão Presencial nº 151/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o departamento de obras e viação do município de Coronel Vivida - PR. Valor total estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.